



001

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12842	Palestra referente à utilização de EPI'S e EPC'S com demonstração de uso e resguardo (para indústria têxtil - Saúde do Trabalhador), com duração de 03 h, capacitação realizada por profissional/ empresa qualificada na área da Saúde do Trabalhador e com atestado de qualificação profissional	3,00	HORAS	400,00	1.200,00
2	12843	Treinamento NR35 - Trabalho em Altura (para ramo da construção civil) O curso tem como objetivo educar para prática de Segurança do Trabalho em Altura, bem como estabelecer os procedimentos necessários para a realização deste trabalho. A Norma Regulamentar nº 35 estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 (dois) metros do nível inferior, onde haja risco de queda. Curso de NR-35 Trabalho em altura elaborado conforme exigências do Ministério do Trabalho, Emprego e Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Enfatizar em práticas de acordo com a realidade a ser executada nas atividades individuais de cada trabalhador. Certificação reconhecida pelo território Nacional e pelo Ministério do Trabalho e Emprego - TEM. Carga horária de 04 horas, validade de dois anos, sendo um curso obrigatório para o profissional que irá desempenhar o trabalho em altura. Após dois anos o profissional deve realizar o Curso de Reciclagem NR-35 Trabalhos em Altura para Trabalhador. EPI's para trabalhadores em trabalho em altura luvas, bota de segurança, cinto paraquedista, calça, óculos e capacete.	4,00	HORAS	500,00	2.000,00
TOTAL						3.200,00



002

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
CURSOS/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHO EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
EXECUÇÃO: 1 Dia
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/10/2016.

GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças					
Dotação Orçamentária:					
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2300	08.001.10.301.1001.2046	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
Santo Antonio do Sudoeste, 25/10/2016.					
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA Secretaria de Contabilidade e Finanças					

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 25/10/2016.
CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Jurídica



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.
Santo Antonio do Sudoeste, 25/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 790/2016

Termo de Referência

004

E

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
790	Contratação de Serviço	25/10/2016	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI	463/2016	
Local			
Código	Nome		
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
08	SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega			
Local	Prazo		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHO EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR N° 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE

Justificativa:

CURSOS/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHO EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR N° 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012842	Palestra referente à utilização de EPI'S e EPC'S com demonstração de uso e resguardo (para indústria têxtil - Saúde do Trabalhador), com duração de 03 h, capacitação realizada por profissional/ empresa qualificada na área da Saúde do Trabalhador e com atestado de qualificação profissional	HORAS	3,00	400,00	1.200,00
012843	Treinamento NR35 - Trabalho em Altura (para ramo da construção civil) O curso tem como objetivo educar para prática de Segurança do Trabalho em Altura, bem como estabelecer os procedimentos necessários para a realização deste trabalho. A Norma Regulamentar nº 35 estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 (dois) metros do nível inferior, onde haja risco de queda. Curso de NR-35 Trabalho em altura elaborado conforme exigências do Ministério do Trabalho, Emprego e Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Enfatizar em práticas de acordo com a realidade a ser executada nas atividades individuais de cada trabalhador. Certificação reconhecida pelo território Nacional e pelo Ministério do Trabalho e Emprego - TEM. Carga horária de 04 horas, validade de dois anos, sendo um curso obrigatório para o profissional que irá desempenhar o trabalho em altura. Após dois anos o profissional deve realizar o Curso de Reciclagem NR-35 Trabalhos em Altura para Trabalhador. EPI's para trabalhadores em trabalho em altura luvas, bota de segurança, cinto paraquedista, calça, óculos e capacete.	HORAS	4,00	500,00	2.000,00
TOTAL					3.200,00
TOTAL GERAL					3.200,00



005

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016 -
PROCESSO Nº 464/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 081/2016 de 25/10/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÕES/PR Nº 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE..

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/11/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/11/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/10/16
JORNAL:	DIOE
EDIÇÃO:	9811
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/10/2016
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	1216 G
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	20/11/2016
JORNAL:	TRIBUNA
EDIÇÃO:	2208 G
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

006

E

Quarta-Feira, 26 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 14 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 1216

Página 94 / 113

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - Processo dispensa Nº 031/2016 PROCESSO Nº 437/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 2575/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 031/2016 na modalidade de Processo dispensa, a ANULAÇÃO do referido processo para futura readequação da modalidade do processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de outubro de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016 - PROCESSO Nº 464/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 081/2016 de 25/10/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM ALTURA PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÕES/PR Nº 174 2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/11/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/11/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 - PROCESSO Nº 466/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 082/2016 de 25/10/2016

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFI/CREAS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.001,08 (Doze Mil e Um Reais e Oito Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/11/2016 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/11/2016 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 169/2016 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: PUBLICITAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI

CNPJ sob nº 72.058.845/0001-49

JURACI MARIA FORMIGHIERI

CPF Nº 156.016.849-87

FUNDAMENTO-Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO-Clausula 1ª. O presente distrato tem como objeto: contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO, Processo dispensa nº 31/2016.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 25/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

CÂMARA

PORTARIA Nº 020/2016

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo e de outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº

017

AG. POLÍTICO AUTORIZADO: CLODOMIR ZANINI FIORENTIN

CPF Nº 524.981.639-68

RG Nº / ORG. EXP. / UF 4.081.504-0 / SSP / PR

DESTINO: CURITIBA/PR

INÍCIO: 25/10/2016

FIN: 26/10/2016

TOTAL DE DIÁRIA: 04

VALOR DA DIÁRIA R\$: 660,40

TOTAL AUTORIZADO R\$: 2.641,60

OBJETIVO: Curso junto UVEPAR, encontro Estadual de Vereadores do Paraná.

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 24 de outubro de 2016.

PUB. QUASE

DEPARTAMENTO DE MATIÇOS

PRESIDENTE

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EMISSÃO: 26/10/2016.

Rancho Alegre-PR, 26 de Outubro de 2016.

Maria Eduarda Sábio
Pregoeira

98473/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados que fará realizar às **09h00min do dia 11 de Novembro de 2.016**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** - Tipo Menor preço por item, referente à Aquisição de Materiais de Consumo Aviaamentos e Materiais para Gestantes, materiais de 1ª Qualidade devendo seguir as especificações e às recomendações e aprovação do INMETRO, materiais destinado exclusivamente ao custeio do atendimento a Famílias e seus membros por meio de serviços no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (PBF) Piso Básico Fixo - 2015, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, conforme especificações no Termo de Referência do Edital.

DATA DA ABERTURA: 11 de Novembro de 2.016 às 09h00min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP: 87.395-000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, maiores informações dúbidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 26 de Outubro de 2.016

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

98399/2016

Rio Azul

ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial do Paraná no dia 21/10/2016. Edição 9807
Código Localizador 685673916 Pag. 39

Onde se lê

a partir do dia 21 de novembro

Leia-se

a partir do dia 21 de outubro

Onde se lê

Rio Azul, 20 de novembro de 2016.

Leia-se

Rio Azul, 20 de outubro de 2016

98489/2016

Santa Isabel do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ar condicionado e 03 (três) carros 0km conforme convênio do Ministério da Saúde, Proposta nº 09350.916000/1140-0. O valor total da proposta não poderá ser superior a R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais). RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min, do dia 10 de novembro de 2016, no endereço abaixo transcrito. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento do Município de Santa Isabel do Ivaí, Seção de Licitação, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, 446, centro, CEP 87910-000, ou pelo fone (44) 34531866, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ
Prefeito

98725/2016

Santo Antônio da Platina

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0101/2016 - PROCESSO Nº 2101/2016

(Exclusiva ME/EPP e EPP Local - Lei 147/2014 - Com Cota Principal)

OBJETO: Registro de Preços para a **Aquisição de Formulas Infantil Especial e Suplementos Alimentares, para atendimento às Ações Judiciais e Distribuição Gratuita;** a serem adquiridos conforme a necessidade; durante um período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 597.344,00 (quinhentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Protocolo até as **08h30min**, do dia **10/11/2016**. **CREDECIA- MENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/11/2016, às **08h40min** na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro. **INÍCIO DA DISPUTA:** Às **09h00min** do dia **10/11/2016**, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas. **EDITAL E ELEMENTOS:** O Edital Completo, o Sistema Kit Proposta e o arquivo da Proposta Eletrônica estão disponíveis a partir do dia **31/10/2016**, no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitatórios", para downloads por parte dos interessados. Demais Informações no endereço acima citado, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700 / 3534-8702; e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 26 de Outubro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

98746/2016

Santo Antonio do Sudoeste

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016 - PROCESSO Nº 464/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 081/2016 de 25/10/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃOSESA/PR Nº 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/11/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/11/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

97916/2016

São Jerônimo da Serra

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Av. São João, 100 - Jd. São João - São Jerônimo da Serra - Paraná - CEP: 81200-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
TOMADA DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações a seguir: Objeto: Aquisição de equipamentos e



008

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016
PROCESSO Nº 464/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote , objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SES/PR Nº 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **22/11/2016, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **22/11/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SES/PR Nº 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2300	08.001.10.301.1001.2046	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **22/11/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016
DATA DE ABERTURA: 22/11/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016
DATA DE ABERTURA: 22/11/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação e **marca** do produto cotado;

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote**.

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) *Atestado de Capacidade Técnica*

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja



Município de Santo Antonio do Sudoeste **Estado Do Paraná**

formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dia**, contados da data solicitação de serviço, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser executado: Na SECRETARIA MUNICIPAL, conforme agendamento.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da data da execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **“prática obstrutiva”**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12842	Palestra referente à utilização de EPI'S e EPC'S com demonstração de uso e resguardo (para indústria têxtil - Saúde do Trabalhador), com duração de 03 h, capacitação realizada por profissional/ empresa qualificada na área da Saúde do Trabalhador e com atestado de qualificação profissional	3,00	HORAS	400,00	1.200,00
2	12843	Treinamento NR35 - Trabalho em Altura (para ramo da construção civil) O curso tem como objetivo educar para prática de Segurança do Trabalho em Altura, bem como estabelecer os procedimentos necessários para a realização deste trabalho. A Norma Regulamentar nº 35 estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 (dois) metros do nível inferior, onde haja risco de queda. Curso de NR-35 Trabalho em altura elaborado conforme exigências do Ministério do Trabalho, Emprego e Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Enfatizar em práticas de acordo com a realidade a ser executada nas atividades individuais de cada trabalhador. Certificação reconhecida pelo território Nacional e pelo Ministério do Trabalho e Emprego - TEM. Carga horária de 04 horas, validade de dois anos, sendo um curso obrigatório para o profissional que irá desempenhar o trabalho em altura. Após dois anos o profissional deve realizar o Curso de Reciclagem NR-35 Trabalhos em Altura para Trabalhador. EPI's para trabalhadores em trabalho em altura luvas, bota de segurança, cinto paraquedista, calça, óculos e capacete.	4,00	HORAS	500,00	2.000,00
TOTAL						3.200,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 081/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 081/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 081/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



028

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.



031

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

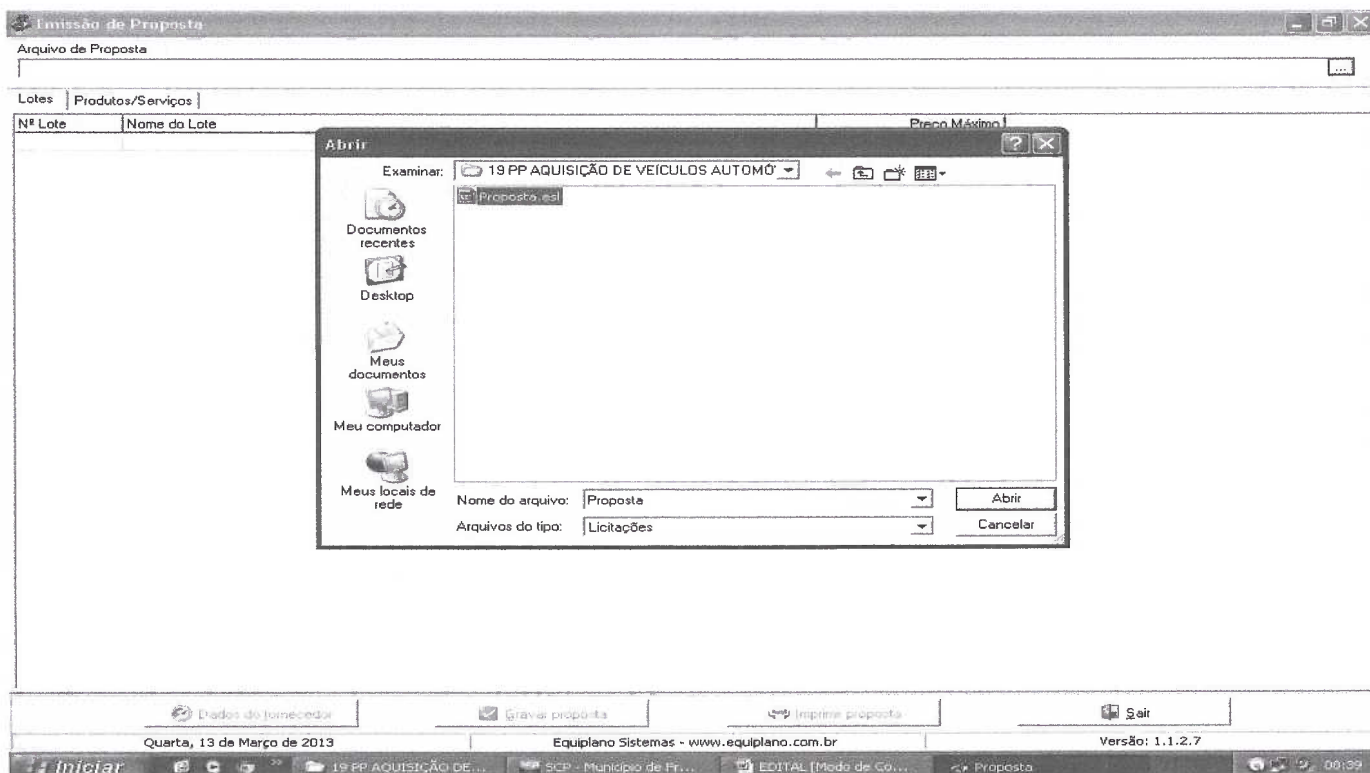
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

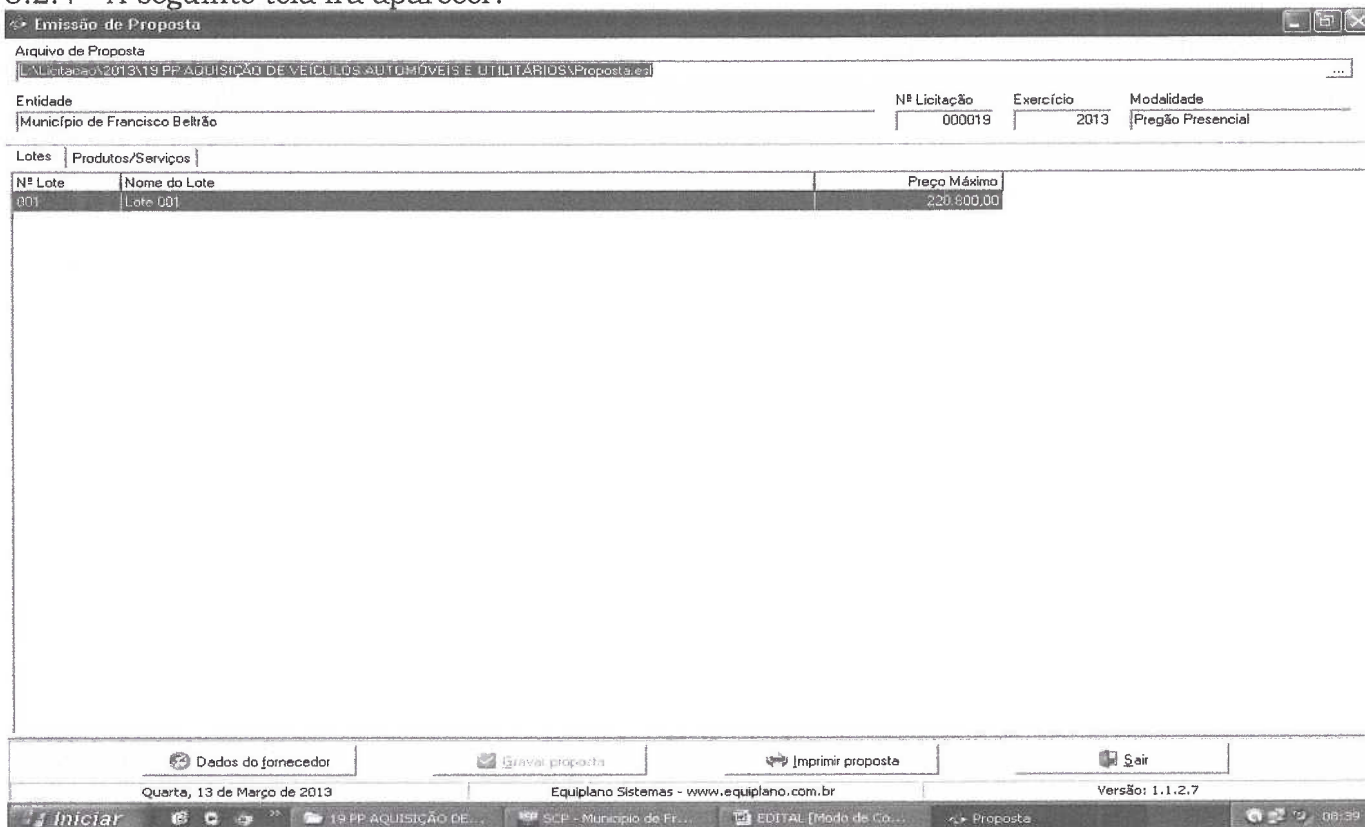
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

19 PP AQUISIÇÃO DE... | SCP - Município de Fr... | EDITAL [Modo de Co... | Proposta | 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome *
Endereço *
Número *
Complemento
Beiró
Cidade *
UF *
CEP
E-mail
Telefone
Fax
Celular
CNPJ *
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
Nome do contador
Telefone do contador
Dados bancários
Banco
Agência
Nome
Cidade
UF
Conta
Data de abertura
Microempresa
Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
Validade da proposta (em dias)
Prazo de entrega/execução
* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Salvar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome *
Endereço *
Número *
Complemento
Beiró
Cidade *
UF *
CEP
E-mail
Telefone
* campos obrigatórios
Fechar

Representante

Nome *
CPF *
RG
Endereço *
Número *
Complemento
Beiró
Cidade *
UF *
CEP
E-mail
Telefone
* campos obrigatórios
Fechar

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Salvar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Quadro societário

CPF / CNPJ: *
Nome: *
Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
CNPJ: * Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contador: _____ Telefone do contador: _____
Tipo de cargo ou função: * Tipo de registro: * Data do registro: * Número do registro: *
* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



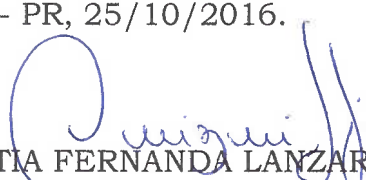
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 081/2016, de 25/10/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇAOSESA/PR Nº 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE., a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25/10/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de outubro de 2016 08:39
Para: 'Consultoria Pedagogica'
Assunto: RES: edital
Anexos: EDITAL PP 081.doc; PropostaPP081.esl; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Consultoria Pedagogica [<mailto:consulpecri@hotmail.com>]

Enviada em: quarta-feira, 26 de outubro de 2016 19:58

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: edital

boa noite, senhores

solicito o edital abaixo:

Edital 81/2016 data: 22/11/2016

att CONSULPECRI - Consultoria Pedagógica de Criciúma

Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de novembro de 2016 10:00
Para: 'Licitação Makro'
Assunto: RES: Solicitação do edital PR/81/2016
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP
081.doc; PropostaPP081.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação Makro [<mailto:licitacao@institutomakro.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 16 de novembro de 2016 09:33
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Fwd: Solicitação do edital PR/81/2016

Bom dia!

Até o prezado momento não recebi o edital solicitado no e-mail abaixo.

----- Mensagem encaminhada -----

De: Licitação Makro <licitacao@institutomakro.com.br>

Data: 1 de novembro de 2016 10:50

Assunto: Solicitação do edital PR/81/2016

Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>

Bom dia!

Conforme contato telefônico gostaria de receber o edital, PR/81/2016, contratação de empresa de prestação de serviços para realização de curso/palestras na área de saúde do trabalhador em altura, para atender o programa VIGIASUS resolução SESA/PR nº 174/2014 da secretaria de saúde, que será realizado no dia 22/11/2016.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de novembro de 2016 08:17
Para: 'Vilas Bôas Produções'
Assunto: RES: 161122 - PR - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - SERVIÇOS
CURSOS/PALESTRAS - R\$ 3.200,00 - SOLICITAÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E
PROPOSTA ELETRONICA
Anexos: EDITAL PP 081.doc; PropostaPP081.esl; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Vilas Bôas Produções [<mailto:vilasboasproducoes@hotmail.com>]

Enviada em: segunda-feira, 14 de novembro de 2016 09:17

Para: PR - Santo Antônio do Sudoeste Licitação

Assunto: 161122 - PR - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - SERVIÇOS CURSOS/PALESTRAS - R\$ 3.200,00 - SOLICITAÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PROPOSTA ELETRONICA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (SOLICITAÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PROPOSTA ELETRONICA)

MODALIDADE: PREGÃO

NUMERO: 81/464

VALOR: R\$ 3.200,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Razão Social: Associação Vilas Bôas

CNPJ: 09.194.360/0001-46

Contato: Márcio Vilas Bôas

Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de novembro de 2016 07:59
Para: 'apoio@licitamos.org'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP
081.doc; PropostaPP081.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: apoio@licitamos.org [<mailto:apoio@licitamos.org>]
Enviada em: quinta-feira, 10 de novembro de 2016 15:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

SOLICITO O EDITAL EM REFERENCIA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - Pregão 81

22/11/2016 - Santo Antônio do Sudoeste / PR

12 DIAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Ana Paula Vieira
Analista de licitações



LICITAMOS.ORG

Produtos e Serviços

CNPJ: 15.784.588/0001-99

Tel. (27) 9 9713-5475

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de novembro de 2016 11:42
Para: 'Licitação Makro'
Assunto: RES: Solicitação do edital PR/81/2016
Anexos: EDITAL PP 081.doc; PropostaPP081.esl; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação Makro [<mailto:licitacao@institutomakro.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 9 de novembro de 2016 11:27
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Fwd: Solicitação do edital PR/81/2016

Bom dia!

Até o presente momento não tive retorno da solicitação do e-mail abaixo.
PR/ 81/2016, no aguardo.

grata

----- Mensagem encaminhada -----

De: Licitação Makro <licitacao@institutomakro.com.br>

Data: 1 de novembro de 2016 10:50

Assunto: Solicitação do edital PR/81/2016

Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>

Bom dia!

Conforme contato telefônico gostaria de receber o edital, PR/81/2016, contratação de empresa de prestação de serviços para realização de curso/palestras na área de saúde do trabalhador em altura, para atender o programa VIGIASUS resolução SESA/PR nº 174/2014 da secretaria de saúde, que será realizado no dia 22/11/2016.

Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de novembro de 2016 11:27
Para: 'Licitação Makro'
Assunto: RES: Solicitação do edital PR/81/2016
Anexos: EDITAL PP 081.doc; PropostaPP081.esl; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação Makro [<mailto:licitacao@institutomakro.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 1 de novembro de 2016 10:50
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Solicitação do edital PR/81/2016

Bom dia!

Conforme contato telefônico gostaria de receber o edital, PR/81/2016, contratação de empresa de prestação de serviços para realização de curso/palestras na área de saúde do trabalhador em altura, para atender o programa VIGIASUS resolução SESA/PR nº 174/2014 da secretaria de saúde, que será realizado no dia 22/11/2016.

Nossos dados:

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI- EPP
CNPJ: 05.501.153/0001-36
Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.335 - Centro
Município: Campo Mourão - PR



De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de outubro de 2016 09:20
Para: 'vendas@beltraoepis.com.br'
Assunto: Edital PP 081
Anexos: EDITAL PP 081.doc; PropostaPP081.esl; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de outubro de 2016 08:46
Para: 'Fernanda FJ Reis'
Assunto: RES: solicitação de Edital PR/81/2016
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP
081.doc; PropostaPP081.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

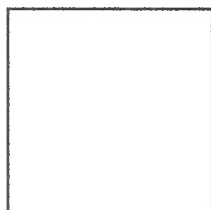
Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Fernanda FJ Reis [<mailto:fernanda@fjreis.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 27 de outubro de 2016 13:00
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de Edital PR/81/2016

boa tarde,
solicito que seja encaminhado o edital PR/81/2016

Atenciosamente,





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

046

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 081/2016 de 25/10/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR N° 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos vinte e dois dias de novembro de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Não houve o credenciamento de nenhum interessado, ficando o processo declarado DESERTO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



CARIA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016 - Processo nº 464/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/11/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/11/2016
JORNAL: O. O. EMS
EDIÇÃO: 1238 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/11/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1215 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

048



Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1238

Página 171 / 185

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016-Processo nº 464/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/11/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016-Processo nº 466/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFVCREAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

ANDRE LUIZ DE CASTRO ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	ÁGUA MINERAL FLUORETADA SEM GÁS GALÃO COM 20 LTS	FONTANA	GALAO	24,00	273,60
1	2	Biscoito doce de mel e aveia, leite e mel, pot 200G Nesfit ou similar	PICININI	UN	40,00	118,00
1	3	Biscoito doce recheado tipo torinhas, nos sabores diversos a escolher no ato do pedido: chocolate com avelã, limão, morango, chocolate, chocolate branco. Embalagem de no mínimo 160g (Isabela ou similar)	YUPI	UN	40,00	84,00
1	4	Biscoito doce, redondo, crocante, sabor chocolate, embalagem dupla com dois pacotes de 185g cada, peso total de 370 g	PICININI	PACOT	40,00	188,00
1	5	BISCOITO SALGADO cracker, em embalagem de 370 gramas com divisões internas, dupla embalagem (02 pacotes de 185g cada), com consistência crocante composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar glúscose de milho, extrato de malte de soro de leite, fermentos químicos e melhoradores de farinha e não apresentando nenhum aspecto que alterem suas características. (Parati ou similar)	AGUIA	PACOT	20,00	124,60
1	6	Biscoito tipo waffer sabores: chocolate com avelã, morango, chocolate, nozes. Embalagem de 140g. (Bauduco ou similar)	PARATI	UN	40,00	80,00
1	7	BOLINHOS TIPO SONHO, RECHEADO COM BRIGADEIRO OU GOJABANA DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 0,50G-ENTREGA EM KG	DIPAES	KG	30,00	499,20
1	8	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate, tipo nega maluca. Pedido por Kg, conforme encomenda antecipada.	PICININI	UN	40,00	625,20
1	9	CARGA DE GÁS GLP PARA COZINHA PESO LÍQUIDO 13 KG, COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	ULTRAGAZ	UN	2,00	114,60
1	10	CUCA CASEIRA echeada sabor doce de leite, coco/banilha e brigadeiro, com consistência e crescimento adequado. Preparada no dia da entrega, de acordo com a quantidade solicitada por Kg.	DIPAES	KG	60,00	498,00
1	11	DOCE DE LEITE CREMOSO, EMBALAGEM DE 01 KG	AUREA	UN	6,00	61,38
1	12	Grustolli, tipo cueca virada, macia e enrolada em açúcar. Pedido por kg, preparado no dia da entrega conforme encomenda antecipada	DIPAES	KG	40,00	610,00
1	13	Pão próprio para cachorro quente, macio, consistência e crescimento adequado preparado no dia da entrega de acordo com a quantidade solicitada por kg.	DIPAES	KG	30,00	288,00
1	14	PÃO TIPO CASEIRINHO macio, consistência e crescimento adequado, preparado no dia da entrega de acordo com a quantidade solicitada por KG	DIPAES	KG	30,00	277,50
1	15	PREJUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, RESFRIADO, FATIADO	FRIMESA	KG	20,00	391,00
1	16	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADA, FATIADA	FARBOM	KG	20,00	495,00
1	17	REFRIGERANTE DE 2,5 L SABOR GUARANÁ FARDO COM 6 UNIDADES	REFRIKO	FARDO	30,00	1.017,00

1	18	Salgados sortidos (pastel, coxinha, quibe com recheios variados de carne moída, frango, queijo) de aproximadamente 35 a 40G cada	DIPAES	UN	600,00	0,65	390,00
1	19	Sanduíche natural: pão, maionese, carne de frango, presunto, queijo tomate, alface. Preparado no dia, pesando no mínimo 120g	DIPAES	UN	300,00	3,00	900,00
1	20	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PACOTE 01 KG	YOKI	PACOT	26,00	5,85	152,10
2	1	Rodo de borracha dupla com base em plástico medindo no mínimo 50 cm, resistente com prendedor no base, cabo de madeira encapada	DESAFIO	UN	4,00	31,28	125,12
2	2	Água sanitária , cloro ativo, multiluso, embalagem de 02 litros com tampa, lacre e bico econômico	ILHA	UN	24,00	5,25	126,00
2	3	ALCOOL EM GEL 70° EMBALAGEM 480 GRAMAS	ILHA	UN	48,00	4,50	220,80
2	4	Álcool etílico hidratado para limpeza geral, embalagem de 01 litro	ILHA	UN	48,00	4,55	232,80
2	5	Baldê de plástico reforçado (tipo para construção) com alça em alumínio capacidade mínima de 12 litros	PLASVALE	UN	4,00	10,40	41,60
2	6	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML PACOTE COM 100 UNIDADES	COPO SUL	PACOT	60,00	3,35	201,00
2	7	Desinfetante nas fragrâncias de pinho, tropical e limão embalagem frasco de 2 litros	CLEAN	UN	24,00	4,95	118,80
2	8	Desodorante/desinfetante para vaso sanitário pedra sólida de no mínimo 35g com rede plástica e gancho, várias fragrâncias	CLEAN	UN	48,00	2,44	117,12
2	9	Delergente líquido, concentrado, neutro, com glicerina para remoção de gorduras de louças (testado dermatologicamente) embalagem 500 ml	FACILLE	UN	40,00	1,95	78,00
2	10	ESPONJA DUPLA FACE LIMPEZA EM GERAL PACOTE COM 02 UNIDADES.	ESFREBOM	PACOT	24,00	4,04	96,96
2	11	ESPONJA LÃ DE AÇO (pacote com 08 unidades)	MAGIC BRIL	PACOT	24,00	1,90	45,60
2	12	Flanela para limpeza com medida aproximada de no mínimo 38x58 cm	PANO BOM	UN	20,00	2,47	49,40
2	13	Guardanapo de papel folha simples, contendo 50 guardanapos de 24 x22 cm	BEIJA FLOR	PACOT	200,00	3,12	624,00
2	14	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR- EMBALAGEM C/ 500 ML	FACILLE	UN	24,00	18,30	439,20
2	15	Lustra móveis frasco 200ml	FACILLE	UN	24,00	8,93	214,32
2	16	Multiluso limpeza pesada, desengordurante embalagem 500 ml	FACILLE	UN	24,00	6,33	151,92
2	17	Neutralizador de odores (bom ar) spray, embalagem 380ml várias fragrâncias	BOM AR	UN	24,00	8,80	211,20
2	18	Pano de chão tipo toalha gelada, unidade com medida de 40 x 60 cm	PANO BOM	UN	6,00	7,94	47,64
2	19	Papel higiênico folha simples, neutro, pacote com 12 rolos de 30m	MILI	PACOT	30,00	12,60	378,00
2	20	Papel toalha multi uso, branca, 02 rolos com 60 toalhas de 19 x 22 cm cada	MILI	ROLO	30,00	4,40	132,00
2	21	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM MICROPARTÍCULAS QUE AGEM DURANTE A LAVAGEM, EMBALAGEM DE PAPELÃO IMPERMEABILIZADO, COM PRÁTICO SISTEMA DE ABERTURA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS-UNIDADE 1 KG	TIXAN	KG	6,00	7,38	44,28
2	22	Sabonete líquido embalagem com galinho mínimo 500ml	SENSUS	UN	48,00	8,70	417,60
2	23	SACO DE LIXO ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE CAPACIDADE DE 15 LITROS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	FORT LIXO	PACOT	6,00	9,08	54,48
2	24	SACO DE LIXO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE CAPACIDADE DE 30 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	FORT LIXO	PACOT	6,00	9,08	54,48
2	25	SACO DE LIXO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE CAPACIDADE DE 100LITROS EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	FORT LIXO	PACOT	24,00	9,08	217,92
2	26	Sapólio cremoso, embalagem frasco de 300 ml	MAGIC BRIL	FRASC	12,00	5,04	60,48
2	27	Vassoura cerdas sintética com cabo de metal, varre canto	DESAFIO	UN	2,00	17,40	34,80
2	28	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL C/CABO DE MADEIRA MÍNIMO DE 1,20 CM	DESAFIO	UN	2,00	16,20	32,40
TOTAL							11.954,24

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/11/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

868401674